



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4286

Ji-Paraná (RO), 25 de junho de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 07
EXTRATO PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 08
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 08

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3984, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 078/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 980033) e Memorando n.º 079/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 980941).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.394.936,84** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1656	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	302.807,94
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1657	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	86.649,10
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 981837 e CRC: 94A6951F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1658	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	453.519,37
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1660	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	320.188,61
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
211	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1662	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	11.272,75
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1663	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	97.491,35
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
1664	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	50.982,98
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1665	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.024,74
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 981837 e CRC: 94A6951F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1433	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
------	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-703.985,41
1620	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-600.000,00
1617	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-34.000,00
210	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-13.685,24
1560	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-23.266,19
1591	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 981837 e CRC: 94A6951F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-20.000,00
1431	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3984 de 24 de junho de 2024	25/06/2024
ID:	981837	Processo
CRC:	94A6951F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/06/2024 08:57:54	Finalização:
		25/06/2024 09:00:51
MDS:	BCD911674FE2524986058931B2BED33B	
SHA256:	15EAD015EAC9DB4F583D2CB8A643E8341D13B3185C190DB2F6D80916D16FBA9	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/06/2024 09:00:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/06/2024 09:00:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/06/2024 09:00:34
ASSUNTOS		
DECRETO		25/06/2024 08:59:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 25/06/2024 09:03:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 25/06/2024 12:12:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981837 e o CRC 94A6951F.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3985, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 251/SEMFAZ/2024 (ID: 977435).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 118.214,74 (cento e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 980950 e CRC: FD99ABE1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3985, DE 24 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1652	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	118.214,74
		TOTAL: R\$ 118.214,74

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
155	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-118.214,74
		TOTAL: -R\$ 118.214,74

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
Fundação Cultural

Edson José Stefanello  
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3985 de 24 de junho de 2024	24/06/2024
ID:	980950	Processo
CRC:	FD99ABE1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/06/2024 19:43:37	Finalização:
	24/06/2024 19:45:20	
MD5:	B1E476F3BA72C79F6F4AD4E4D4B3102D	
SHA256:	C0F3B97B9AAC900441B4427A7E2CED299856459F521D196BDC4B04FF466FE80	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/06/2024 19:44:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/06/2024 19:45:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/06/2024 19:45:10

## ASSUNTOS

DECRETO	24/06/2024 19:44:07
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/06/2024 19:58:07
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/06/2024 12:12:14
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 980950 e o CRC FD99ABE1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-33.000,00
1318	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-421,00
1322	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-500,00
1324	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-65,13
1326	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3986, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 136/DIRCON/AGERJI/PMJP/2024 (ID: 970696).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.986,13** (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1320	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	33.000,00
1321	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	986,13

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)

ID: 980951 e CRC: 6A1869B0



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3986 de 24 de junho de 2024	24/06/2024
ID:	980951	Processo
CRC:	6A1869B0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/06/2024 19:45:26	Finalização:
	24/06/2024 19:47:04	
MD5:	C1FF5F524BA792A8033BAA631540AA97	
SHA256:	7980C78F1309421E2F65E36072453FE08ADB89A222D3458518ED3F234C0D6203	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/06/2024 19:46:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/06/2024 19:46:54

## ASSUNTOS

DECRETO	24/06/2024 19:46:00
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/06/2024 19:58:08
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/06/2024 12:12:15
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 980951 e o CRC 6A1869B0.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3987, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 080/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 980915).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.800,00
622	10.305.0004.2121.0000		Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	010-001		Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980952 e CRC: ABA427E4



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	07	06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-20.800,00
626	10.305.0004.2121.0000		Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	
	3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	010-001		Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980952 e CRC: ABA427E4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3987 de 24 de junho de 2024	24/06/2024
ID:	980952	Processo
CRC:	ABA427E4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/06/2024 19:47:10	Finalização:
		24/06/2024 19:48:46
MD5:	4E3D5D681BE105520A8B1BD5D20AB87F	
SHA256:	EF3CECC00C6A8B4DF09701F8647962C8E0CEAB184AAC2FD4EBE1A49FC37EB7F2	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 24/06/2024 19:48:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 24/06/2024 19:48:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 24/06/2024 19:48:36
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		24/06/2024 19:47:39
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/06/2024 19:58:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/06/2024 12:12:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 980952 e o CRC ABA427E4.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3988, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 079/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 980941).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
1070	08.122.0001.2051.0000		Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	018-001		Recursos próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1085	08.122.0001.2051.0000		Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	018-001		Recursos próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980954 e CRC: AAD949D1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-33.500,00
1077	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3989, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Ofício n.º 144/PRES/AMT/2024 (ID: 974723).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.421,13** (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1653	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	81.421,13

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980954 e CRC: AAD949D1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3988 de 24 de junho de 2024	24/06/2024
ID:	980954	Processo
CRC:	AAD949D1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/06/2024 19:48:48	Finalização:
		24/06/2024 19:50:51
MDS:	53895CE38400BADC47E45E5FD0B09F	
SHA256:	EA93D7AD714AD2B51B59B7FC23899B43DE85C95ECC EA32C8187F94331EF6300C	

**Símbulo/Objeto:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:50:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:50:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:50:39

**ASSUNTOS**

DECRETO	24/06/2024 19:49:40
---------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/06/2024 19:58:09
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/06/2024 12:12:17
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 980954 e o CRC AAD949D1.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980958 e CRC: 7DA97A20



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980958 e CRC: 7DA97A20



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:021.001 - Recurso Próprio da AMT  
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3989, DE 24 DE JUNHO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 87.511,93
2 - Restos a Pagar	R\$ 6.090,80
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 87.511,93 - R\$ 6.090,80 R\$ 81.421,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 81.421,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 81.421,13

(assinado eletronicamente)  
 Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Isau Fonseca  
 Prefeito

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 3990, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740); Memo. n. 079/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 980941); Memo. n. 21/PGM EXP/2024 (ID: 896691) e o Despacho Integrado n. 17, de 24 de junho de 2024 (ID: 980451) do Processo 4199/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.719.115,16** (um milhão, setecentos e dezenove mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1654	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	002-001 - Recursos Próprios do Município	250.000,00
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1655	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	002-001 - Recursos Próprios do Município	90.000,00
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1659	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	232.538,85
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Pública Sistemas

ID: 980958 e CRC: 7DA97A20



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3989 de 24 de junho de 2024	24/06/2024

ID:	980958	Processo		Documento	
CRC:	7DA97A20				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES				
Criação:	24/06/2024 19:50:57	Finalização:	24/06/2024 19:52:48		
MD5:	058BDB6903D36601392D25939C3C1B C7				
SHA256:	5E6A32E2BA13B8F9FD45FE046918576BB2D405990DCE849D9EC80AE8B87F738				

## Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

INTERESSADOS	Ji-Paraná®	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:52:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:52:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:52:36

## ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	24/06/2024 19:51:30

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/06/2024 19:58:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/06/2024 12:12:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 980958 e o CRC 7DA97A20.



ID: 980961 e CRC: B2884907

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1661	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	913.807,44
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1665	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	13.475,26
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
1666	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	99.041,49
	F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1667	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	120.252,12
	F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
 Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Isau Fonseca  
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 980961 e CRC: B2884907



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3990, DE 24 DE JUNHO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 9.193.273,99
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.424.957,41

(assinado eletronicamente)  
 Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Isaú Fonseca  
 Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024/PMJP-RO  
 (CADASTRO COMPRASGOV: 90007/2024)

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo 1-1617/2023, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.** Valor total estimado: R\$ 4.943.706,23 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e três centavos). Data de Abertura: 11/07/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani  
 Pregoeira  
 Decreto nº 3660/2024

## AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
 Nº 90024/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-625/2024, cujo o objeto: a presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para o Centro de Referência CRAS Morar Melhor II, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no **art. 75, inciso II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Valor total estimado: R\$ 9.209,15 (nove mil, duzentos e nove reais quinze centavos). Data de Abertura: 01/07/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani  
 Agente de Contratação  
 Decreto 3660/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
 Nº 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6066/2024, cujo o objeto: da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **aquisição de passagens terrestres a fim de atender projeto A CAMINHO DE CASA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família,** Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Valor total estimado: R\$ 9.267,75 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 01/07/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani  
 Agente de Contratação  
 Decreto 3660/2024



Pública Sistemas

ID: 980961 e CRC: B2884907



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3990 de 24 de junho de 2024	24/06/2024
ID:	980961	Processo
CRC:	B2884907	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/06/2024 19:52:53	Finalização:
		24/06/2024 19:54:51
MD5:	D5789B5C7D0D8AC3FC90B323AFFE039C	
SHA256:	E7B6AE717FC5A08E2FBC188188FF3709C8DD3DB390482D4C814208B34106FA40	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:54:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:54:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/06/2024 19:54:38

## ASSUNTOS

DECRETO	24/06/2024 19:53:29
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/06/2024 19:58:10
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/06/2024 12:12:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 980961 e o CRC B2884907.

## EXTRATO PROCESSO SELETIVO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS FASE DE  
RECURSOS

1. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que objetiva a contratação de profissionais para os cargos **Professor Nível II - (Pedagogo) - 30 e 40 horas semanais, Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira e Zelador**, por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024, regido pelo Edital 002/SEMAD/SEMED e nos termos **dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, TORNA PÚBLICO** o Resultado Final por ordem de classificação dos candidatos inscrito no Processo seletivo.

2.2. Para acessar o Resultado Final por ordem de classificação o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domip.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2024.

**Inês da Silva Primo e Silva**  
Secretária da Comissão  
Dec. n. 0836 e 3780/GAB/PM/JP/2024

**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024

## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 019/CMDCA/2024

Ji-Paraná - RO, 25 de junho de 2024.

*Dispõe sobre a Convocação da 5ª suplente e 9ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n°. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8° - XIX da Lei Municipal n° 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n°. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O Ofício n°149/19CTJP/2024 datado dia 14 de junho de 2024 do Conselheiro Tutelar no qual informa o afastamento da Senhora **Leandra de Souza Brito**, do cargo de Conselheira Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024 para preitar uma candidatura ao cargo eletivo de vereadora.

**CONSIDERANDO:** O Ofício n°154/19CTJP/2024 datado dia 17 de junho de 2024 do Conselheiro Tutelar no qual informa o afastamento do Senhor **Willian Candido de Souza**, do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024 para preitar uma candidatura ao cargo eletivo de vereador.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Fernanda Fontes Vidal.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Katia Cilene Pereira Nascimento.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 3ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhor Jamys Caetano Silva Prado.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 4ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Thayane Ferreira de Lima Silva.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 6ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Carla Maria de Oliveira.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhor Ricardo Bernardo da Silva.

**CONSIDERANDO:** O termo de desistência temporário assinado pela 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Lia Morena dos Santos Salustiano.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 5ª Suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji Paraná **Senhora Zelia Benicio Neves**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "Titular" em substituição da Conselheira Tutelar Leandra de Souza Brito do 1º Conselho Tutelar tendo em vista o afastamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024.

**Art. 1º** - Convocar a 9ª Suplente da Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji Paraná **Senhor Evandro Nascimento**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "Titular" em substituição da Conselheiro Tutelar Willian Candido de Souza do 1º Conselho Tutelar tendo em vista o afastamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
gov.br MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO  
Data: 25/06/2024 09:58:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Registre-se  
Publique-se

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO  
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026  
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

CASA DOS CONSELHOS - sito a Avenida Ji-Paraná, 615, bairro Urupá, Ji Paraná/RO  
e.mail: cmdcajipa@gmail.com



ID: 982570 e CRC: A198842C



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 19	25/06/2024
ID:	982570	Processo
CRC:	A198842C	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	25/06/2024 09:58:25	Finalização:
		25/06/2024 09:58:44
MD5:	25658F3D1035F8488D4078829189CD43	
SHA256:	393EEAFF6E0475F9D4850FFC544628704AF569E530699C0E8252935E8DF324DE	

Símbolo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 19

## INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ RO 25/06/2024 09:58:25

## ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 25/06/2024 09:58:25

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 247 25/06/2024 982211

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 982570 e o CRC A198842C.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 01, de 24 de junho de 2024

"Designa Servidora Pública como Fiscal Setorial de Contrato da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, objeto dos autos processuais 7878/2019 e do contrato número 116/PGM/PMJP/2020

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa a servidora abaixo para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas contratuais da frota veicular da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo contrato está sob o número 116/PGM/PMJP/2020, que está juntado ao processo de nº 1-7878/2019, com a quarta alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2023.

**MICHELLE PAULA DE FARIA Matrícula 998670**

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I Fiscal Setorial:** Servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto à prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal;

**Art. 3º** - A Fiscal deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato;

**Art. 4º** - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data

Cumpra-se,  
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024



ID: 981467 e CRC: 4F85D82C Decreto nº 435/2023 (ID: 980750 e CRC: CFE0E0D0).





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



CIENTES:  
(servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/06/2024 às 17:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 980750 e o código verificador CFE0E0D9.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MICHELLE PAULA DE FARIA		***.052.772-**	24/06/2024 16:22

Docto ID: 980750 v1

Portaria nº. 29/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa o servidor Fernando Sepulchro da Conceição, para dirigir veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A Secretária de Assistência Social e da Família, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor para atuar como motorista de veículos oficial atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e da Família .

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Fernando Sepulchro da Conceição, matrícula nº 04675 atuar como Motorista a fim de dirigir os veículos automotores pertencente a frota desta Secretaria sempre que for necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 21 de junho de 2024.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Portaria 29 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 976865 e CRC: 888ECAC3).

Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 24/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 976865 e o código verificador 888ECAC3.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ		***.177.412-**	24/06/2024 11:27

Docto ID: 976865 v1



24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 980750 e CRC: CFE0E0D9).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n.1/Gabinete do Secretário de 24	25/06/2024
ID:	981467	Processo
CRC:	4F85D8C1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:31:59	Finalização: 25/06/2024 08:32:49
MD5:	36B50D5FA7EED8CECD2CFFED612A2706	
SHA256:	28B632203678804561176226432668B68989D97FF44F4F0268ADA51B89A5847E	

Fórmula/Objeto:  
MEMORANDO N. 062/GESCONS/EMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	25/06/2024 08:31:59
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	25/06/2024 08:31:59
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 62	25/06/2024	981418
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981467 e o CRC 4F85D8C1.

Portaria 29 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 976865 e CRC: 888ECAC3).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## Portaria nº. 30/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa o servidor **Paulo Henrique Paixão Martins**, para dirigir veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e da Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de designar servidor para atuar como motorista de veículos oficial atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e da Família .

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **Paulo Henrique Paixão Martins**, matrícula nº 04632 atuar como **Motorista** a fim de dirigir os veículos automotores pertencente a frota desta Secretaria sempre que for necessário.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 17 de junho de 2024.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2024.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Portaria 30 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977365 e CRC: A3D6BA53).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 24/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **977365** e o código verificador **A3D6BA53**.

Docto ID: 977365 v1

## Portaria nº 034, de 24 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **Contratação de empresa especializada para realizar Climatização de ar e Instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana** com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, cuja empresa vencedora do certame licitatório **MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ 48.891.437/0001-99, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-15740/2023 - SEMASF/SEMPPLAN.

**EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil - CREA 5060198270DSP Fiscal titular;  
**MELISSA SANTOS SOARES**, Engenheira Civil - CREA 17696-D/RO Fiscal titular;

**MARIANA RENATO RODRIGUES**, Engenheira Civil - CREA 18522/D-RO - Fiscal substituta;

**ART. 2º** - O(a) fiscal técnico(a) deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

**ART. 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

[assinado eletronicamente]  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

Cientes: Eletronicamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DENISE GONCALVES DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, em 24/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/06/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



em 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977629 e CRC: FCD97A08).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **977629** e o código verificador **FCD97A08**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIANA RENATO RODRIGUES		***.447.292-**	24/06/2024 10:09
2	MELISSA SANTOS SOARES		***.816.252-**	24/06/2024 10:10
3	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709-**	24/06/2024 10:43

Referência: [Processo nº 1-15740/2023](#).

Docto ID: 977629 v1

Portaria 30 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977365 e CRC: A3D6BA53).

Pág: 2/2



em 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977629 e CRC: FCD97A08).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 34, de 24 de junho de 2024	25/06/2024

ID:	981447	Processo	Documento
CRC:	BBA0ECE9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação:	25/06/2024 08:30:25	Finalização:	25/06/2024 08:31:01
MD5:	969C39E73C52940476462687DF0BA986		
SHA256:	B745BDE738D763F79AF91B4F5ACE75D222159FC45C6AA38FE9B5C4D40768718C		

Símbulo/Objeto:

MEMORANDO N. 062/GESCON/SEMPPLAN/2024.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	25/06/2024 08:30:25
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	25/06/2024 08:30:25
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 62	25/06/2024	981418
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 981447 e o CRC BBA0ECE9.

CIENTES:(servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LEIA E ASSINA	Documento assinado eletronicamente por DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, em 24/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LEIA E ASSINA	Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/06/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 977715 e o código verificador 48A7B121.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	***.643.082-**	24/06/2024 10:06
2	TAIS CORREIA ALVES	***.523.462-**	24/06/2024 10:18
3	VIVIANE SIMONELLI FARIA	***.846.232-**	24/06/2024 11:22

Referência: [Processo nº 1-15740/2023](#).

Docto ID: 977715 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria n. 035, de 24 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar servidores, para compor a portaria para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a **Contratação de empresa especializada para realizar a climatização de ar e instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana**, conforme **Processo Administrativo n. 1-15740/2023-SEMASF/SEMPPLAN**.**ART. 2º** - As servidoras designadas para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:**VIVIANE SIMONELLI FARIA - Matrícula 93737 - GESTORA DE CONTRATO**  
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS-Matrícula 7919- Fiscal Administrativa Titular do contrato

## SUBSTITUTAS EVENTUAIS:

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO  
TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**ART. 3º** - As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria de comissão de recebimento, designados para acompanhamento, recebimento e certidão de fornecimento de serviços do contrato relativo ao objeto em questão. As funções desempenhadas nesta portaria são:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município dos documentos oficiais, expedidos por essa Secretaria, e que houver necessidade da sua publicação;

VI - Gestor e fiscal deverão elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PMJP/2022.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.**ART. 5º - Excetua-se das funções dessa Portaria:**

I - Certificar Notas Fiscais/Faturas e demais atribuições conferidas a comissão de recebimento.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.Cumpra-se  
Publique-se.[assinado eletronicamente]  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024em 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977715 e CRC: 48A7B121).  
ID: 981451 e CRC: B61DDAC4

Página: 1/2

em 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977715 e CRC: 48A7B121).  
ID: 981451 e CRC: B61DDAC4

Página: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 35, de 24 de junho de 2024.	25/06/2024

ID:	981451	Processo	Documento
CRC:	B61DDAC4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação:	25/06/2024 08:31:10	Finalização:	25/06/2024 08:31:35
MD5:	318FD22E4728D54392D786BCF5CA49C5		
SHA256:	01A747002E1A66260B4C82C15FA0208483256D7FAF5F2CD8904EB87CB7F6048B		

Símbulo/Objeto:

MEMORANDO N. 062/GESCON/SEMPPLAN/2024.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	25/06/2024 08:31:10
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	25/06/2024 08:31:10
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 62	25/06/2024	981418
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 981451 e o CRC B61DDAC4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 131/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidor para à cidade de Rolim de Moura/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor **Enilson Silva de Souza** (Motorista) para à cidade de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º O servidor realizará o transporte do Professor Nelson Neves, palestrante que ministrará na Formação Continuada: O estudante com deficiência visual no contexto escolar, que acontecerá no dia 13 de junho do corrente ano, no auditório do SEBRAE, com início às 8h.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0C86, no período correspondente:

Percurso de Ji-Paraná a Rolim de Moura

- I. Saída de Ji-Paraná: 13/06/2024, a partir das 04h30min.
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 13/06/2024, a partir das 07h50min.

Percurso de Ji-Paraná a Rolim de Moura

- I. Saída de Ji-Paraná: 13/06/2024, a partir das 17h15min.
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 13/06/2024, a partir das 20h40min.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 7 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecir Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/06/2024 às 15:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



em 07/06/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 935832 e CRC: 56C3FAC5).  
ID: 981316 e CRC: A3F1F3F9

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **935832** e o código verificador **56C3FAC5**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando Interno 234/24/SEN/SEMED		06/06/2024	<a href="#">935843</a>
2	Documentos Pessoais Enilson		07/06/2024	<a href="#">935852</a>

Docto ID: 935832 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 131/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID:	981316	Processo
CRC:	A3F1F3F9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:14:34	Finalização:
		25/06/2024 08:24:11
MD5:	DB2E86FA53D6F84B9554B43C7AB4E3D8	
SHA256:	62692734D0742333721AE77E68EA11624C088F252231E95C0AD0BA9DB7D1EFB	
Símbulo/Objeto:	Portarias n. 131 - 139	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:23:49
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/06/2024 08:23:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981316 e o CRC A3F1F3F9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.132/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 091/GAB/SEMED/2024, que nomeia Equipe Técnica para Inspeção e Elaboração de Laudos Técnicos das Secretarias Escolares com a finalidade de regularização das Instituições Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 091/GAB/SEMED/2024, que nomeia Equipe Técnica para Inspeção e Elaboração de Laudos Técnicos das Secretarias Escolares com a finalidade de regularização das Instituições Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Equipe Técnica de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. Ivanete Alves dos Santos;
- II. Clayton Carlos de Oliveira Santos;
- III. Edimaura Silva Bonfim Reis;
- IV. Helena Maria de Jesus Laureano;
- V. Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas;
- VI. Nilton César Barros de Oliveira;
- VII. Renan Kruguel Avelino;
- VIII. Sandra de Meilo Strelow.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Artigos da Portaria n. 091/GAB/SEMED/2024.

Art. 3º Destarte, fica revogada a Portaria n. 129/GAB/SEMED/2024.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia de 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecir Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024



em 07/06/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 935832 e CRC: 56C3FAC5).  
ID: 981316 e CRC: A3F1F3F9

Pág: 2/2



em 07/06/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 945107 e CRC: F4DF8378).  
ID: 981315 e CRC: C2376447

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/06/2024 às 09:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **945107** e o código verificador **F4DF8378**.

Docto ID: 945107 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 133/GAB/SEMED/2024

*Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho - RO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar deslocamento do Servidor **Natal Messias da Silva** - Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, para à Capital do Estado, Porto Velho - RO.

**Art. 2º** O Servidor irá participar do Conselho Pleno Extraordinário da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, que acontecerá durante o Encontro Estadual da UNCME Seccional Rondônia, que será realizada em 19 de junho do corrente ano, das 15h às 17h, no auditório do Conselho Estadual de Rondônia, em Porto Velho - RO.

**Art. 3º** O deslocamento terrestre terá como motorista o Servidor **Ailton de Jesus**, com veículo oficial identificado como: caminhonete, Placa RSY 0D46, no período correspondente:

- I. Saída prevista: 19/06/2024, a partir da 05h;
- II. Saída prevista para Ji-Paraná: 20/06/2024, a partir das 08h.

**Art. 4º** Os Servidores elencados no art. 1º e 3º desta Portaria deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2024.

*[Assinado Eletronicamente]*  
**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/06/2024 às 14:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **947733** e o código verificador **203C4B3F**.



12 de 12/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 945107 e CRC: F4DF8378).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	Portaria n. 132/GAB/SEMED/2024	25/06/2024	
ID:	981315	Processo	Documento
CRC:	C2376447		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	25/06/2024 08:14:34	Finalização:	25/06/2024 08:24:42
MD5:	493E86D09B6A0D5F3405BDAEB25200F2		
SHA256:	C3DA437D305970CD8D41F03CD4AE34CE6D026D420E3EB827E9DF365CDECA1BCB		
Símbolo/Objeto:	Portarias n. 131 - 139		
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	25/06/2024 08:24:26
ASSUNTOS			
PORTARIA			25/06/2024 08:24:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 301		25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID **981315** e o CRC **C2376447**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 061/2024/CME/PMJP/RO	10/06/2024	947770



12 de 12/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 947733 e CRC: 203C4B3F).

Pág: 1/2

Docto ID: 947733 v1



12 de 12/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 947733 e CRC: 203C4B3F).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e número	Data
Portaria	Portaria n. 133/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID: 981314	Processo	Documento
CRC: E3E98986		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 25/06/2024 08:14:34	Finalização: 25/06/2024 08:25:09	
MD5: 82D6AABC92B634402DA83C603763B427		
SHA256: FC4B2988CA0669B3A7D7574DC84353581DAA87A50C0BCBB449DDB72C13717B9D		
Fórmula/Objeto: Portarias n. 131 - 139		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:25:00
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/06/2024 08:24:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981314 e o CRC E3E98986.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e número	Data
Portaria	Portaria n. 134/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID: 981313	Processo	Documento
CRC: BC508E7F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 25/06/2024 08:14:34	Finalização: 25/06/2024 08:25:35	
MD5: ABF4940D5272D6839E3B15C2835A0A7A		
SHA256: D1F40CA9904024A2E0C48B271C2351C92D5661F78FE2390C0B7E3646A365E57A		
Fórmula/Objeto: Portarias n. 131 - 139		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:25:16
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/06/2024 08:25:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981313 e o CRC BC508E7F.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 134/GAB/SEMED/2024

Designa Gestora e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6235/2024 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6235/2024 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO, sendo este:

- I. Amanda Cristina Capelazo (CPF: 615.257.902-34) - Gestora;
- II. Alessandra Baldissera (CPF: 609.861.072-04) - Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de fotocópias em preto e branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 18 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecir Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/06/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 962419 e o código verificador E677ABA9.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.457.582-**	18/06/2024 12:35
2	AMANDA CRISTINA CAPELAZO	***.257.902-**	18/06/2024 14:16

Docto ID: 962419 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 135/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor **Ermeson Gomes de Souza** - Motorista, para à Capital do Estado, Porto Velho - RO.

Art. 2º O Servidor irá buscar provas e auxiliar na prévia conferência do quantitativo das avaliações diagnósticas do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 19/06/2024, a partir das 08h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 21/06/2024, a partir das 11h.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecir Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/06/2024 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 964226 e o código verificador 7369210F.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 114/2024/SUGAT/2024		18/06/2024	964226

Docto ID: 964226 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 135/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID:	981312	Processo Documento
CRC:	D970B5F6	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:14:34	Finalização: 25/06/2024 08:25:57
MD5:	C6EE394FBAB3322A38F63DB9AA179C87	
SHA256:	56104FCB9D74EBDBB6C5DACABDDE524A60E1F4AF2B9A609F02F09E70DD6E25B	
Símbulo/Objeto: Portarias n. 131 - 139		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:25:43
ASSUNTOS		
PORTARIA	25/06/2024 08:25:50	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981312 e o CRC D970B5F6.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 136/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID:	981311	Processo Documento
CRC:	BB6B1487	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:14:34	Finalização: 25/06/2024 08:26:22
MD5:	F8423E902527615FC4F1B23A282DD52D	
SHA256:	68C305B91C083A3B29240B9964B35BA739AF55DB880C49AB9F7966F373773B69	
Símbulo/Objeto: Portarias n. 131 - 139		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:26:06
ASSUNTOS		
PORTARIA	25/06/2024 08:26:12	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981311 e o CRC BB6B1487.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N.136/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 118/GAB/SEMED/2024, que Designa **Thiago Ferreira dos Santos** como Fiscal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo n. 1-4262/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a Empresa **Andrea Gadelha Menezes Freitas Eireli**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria n. 118/GAB/SEMED/2024, que Designa **Thiago Ferreira dos Santos** como Fiscal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo n. 1-4262/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a Empresa **Andrea Gadelha Menezes Freitas Eireli**, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** Designar **Dalila do Carmo de Oliveira**, sob o CPF: 005.457.582-62 como Fiscal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo n. 1-4262/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a Empresa **Andrea Gadelha Menezes Freitas Eireli**.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais Artigos da Portaria n. 118/GAB/SEMED/2024.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia de 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/06/2024 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 969981 e o código verificador C1DFE1C5.

Doceto ID: 969981 v1



Id: 981311 e CRC: BB6B1487

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N. 137/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Análise dos Documentos Apresentados para Solicitação da Vantagem de Difícil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Análise dos Documentos Apresentados para Solicitação da Vantagem de Difícil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- I. Ana Paula da Silva Albuquerque - Presidente;
- II. Cristiano Terto da Silva;
- III. Gilmar Braz de Oliveira;
- IV. Gislaíne Mota da Silva;
- V. Jakson Felberk de Almeida;
- VI. Leila de Falco;
- VII. Maria Aparecida Gomes da Silva;
- VIII. Rosana Ferreira Anhes;
- IX. Thaís Menezes Bandeira.

**Art. 3º** Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 136/GAB/SEMED/2022 e n. 207/GAB/SEMED/2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Id: 981310 e CRC: FC85378F

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20/06/2024 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 970353 e o código verificador F7B44C67.

Docto ID: 970353 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 138/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para realizar o reconhecimento de dívida, referente ao Processo n. 1-7435/2024, decorrente ao Contrato de Locação n. 178/PGM/PMJP/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para realizar o reconhecimento de dívida, referente ao Processo n. 1-7435/2024, decorrente ao Contrato de Locação n. 178/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Francisco Santos de Souza - Presidente;
- II. Thiago Ferreira dos Santos;
- III. Geisiellen Kívia Fogassa da Silva.

Art. 3º A Comissão deverá realizar o reconhecimento de dívida referente ao Art. 1º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
Elecimar Batista da Silveira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21/06/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 974595 e o código verificador 67F6F191.

Docto ID: 974595 v1



20/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 970353 e CRC: F7B44C67).



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Portaria	Portaria n. 137/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID:	981310	Processo
CRC:	FC85378F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:14:33	Finalização: 25/06/2024 08:26:48
MD5:	05829561F0508467C400E6F1B0760F0A	
SHA256:	008A1192C6DCDC35FE4904E75174089D87E16972B29C88AA579C853FE41310A7	
Símbulo/Objeto:	Portarias n. 131 - 139	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:26:29
ASSUNTOS		
PORTARIA	25/06/2024 08:26:40	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981310 e o CRC FC85378F.

Pág: 2/2



21/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 974595 e CRC: 67F6F191).



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Portaria	Portaria n. 138/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID:	981309	Processo
CRC:	35085F06	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:14:33	Finalização: 25/06/2024 08:27:09
MD5:	3B6DA0EF6D0BA085BB19E85BBE3E581B	
SHA256:	D515EC471DC42B3366B346E0DB074D4D093C2307416FF1556AD9B1E2F1E456D8	
Símbulo/Objeto:	Portarias n. 131 - 139	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 25/06/2024 08:26:55
ASSUNTOS		
PORTARIA	25/06/2024 08:27:02	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301	25/06/2024	981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981309 e o CRC 35085F06.

Pág: 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 139/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-1196/2022, durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-1196/2022, durante o exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Joadenilton Nogueira dos Santos - Presidente;
- II. Rangel Gomes Damacena - Membro Titular;
- III. Anderson Pires de Souza - Membro Titular;
- IV. Thiago da Silva Montesani - Membro Suplente.

Art. 3º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/06/2024 às 14:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **975851** e o código verificador **5247AD43**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOADENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS		***.677.842-**	21/06/2024 14:31
2	ANDRÉ GRAEBIN		***.155.952-**	24/06/2024 11:17
3	RANGEL GOMES DAMACENA		***.739.592-**	24/06/2024 12:19

De 21/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 975851 e CRC: 5247AD43).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
4	ANDERSON PIRES DE SOUZA		***.027.912-**	24/06/2024 12:24
5	THIAGO DA SILVA MONTESANI		***.768.682-**	24/06/2024 12:44

Docto ID: 975851 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	Portaria n. 139/GAB/SEMED/2024	25/06/2024
ID:	981308	Processo
CRC:	38D2A48D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	25/06/2024 08:14:33	Finalização:
	25/06/2024 08:23:40	
MD5:	9D15EA9D2892C4D72739B90999BAF6ADB	
SHA256:	0D699BA732F349525ED79A4E5AF7A502D2ADEE8FB43358A6FAD5A415197A2306	
Símbolo/Objeto:	Portarias n. 131 - 139	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO
		25/06/2024 08:23:02
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/06/2024 08:23:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 301		25/06/2024
		981220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 981308 e o CRC 38D2A48D.



De 21/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 975851 e CRC: 5247AD43).

Pág: 2/2